



8917991



08000.068212/2017-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Setor de Expulsão
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 2236/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, 06 de junho de 2019.

Ao Senhor
**CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES - DIAR/CGPI/DIREX/PF
BRASILIA-DF.**

Assunto: **Comunicação de Portaria de expulsão - Processo nº MJ-08000.068212/2017-52**

Senhor Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da Portaria nº 369, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente, a Senhora Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU do dia 26 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do estrangeiro **VALENTIN PETROV GEORGIEV**, de nacionalidade búlgara, sem dados de filiação nos autos, nascido em Sofia, Bulgária, em 28 de março de 1971.
2. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do § 2º, do art. 204 do citado decreto, seja incluído em sistema apropriado o impedimento do seu retorno ao País no prazo de 13 (treze) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a partir da saída do estrangeiro do território nacional.
3. Nesse contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

4. Não consta o local a onde o mencionado estrangeiro cumpriu a pena que lhe foi imposta, tendo em vista que o IPE correu à revelia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 07/06/2019, às 10:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8917991** e o código CRC **ECOE79B4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.068212/2017-52

SEI nº 8917991

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DARIO GARCIA MORENO, de nacionalidade colombiana, filho de Manuel Garcia e de Marina Moreno, nascido em Bogotá, na República da Colômbia, em 29 de março de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2019 (*)

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006319/2018-98, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN OSMAR CUNHA, de nacionalidade argentina, filho de Jose Cunha e de Rosana Carvalho, nascido na República Argentina, em 9 de julho de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MAIO DE 2019 (*)

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.068212/2017-52, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, VALENTIN PETROV GEORGIEV, de nacionalidade búlgara, sem dados de filiação nos autos, nascido em Sofia, Bulgária, em 28 de março de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO